



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 187/03

**SÚMULA:** Institui no Município de Apucarana o **DIA DO SURDO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **ROBISON CALDARDO GLADE**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

## L E I

**Art. 1º** - Institui no Município de Apucarana, o **DIA DO SURDO**, que será comemorado no dia 26 de setembro.

**Parágrafo único** - Anualmente, a Prefeitura Municipal de Apucarana, através da Secretaria de Educação e Cultura, comemorará o Dia do Surdo estipulado no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2003.

**ROBISON CALDARDO GLADE**  
Vereador

JCSS.

